URGÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI DE VEREADOR– PLV 37 /2022

PROTOCOLADO SOB Nº 1241 /2022

EM 18 / 03 /2022

EXPEDIENTE	/	/2022
ACEITO EM	/	/2022
APROVADO EM	/	/2022
REJEITADO EM	/	/2022
ARQUIVO	/	/2022

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência, após ouvida a casa, que seja encaminhado o seguinte:

"DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO O MONUMENTO-TÚMULO DO GENERAL BENTO GONÇALVES DA SILVA"

Art. 1° Fica declarado como integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Município o Monumento-túmulo do General Bento Gonçalves da Silva localizado no centro da Praça Tamandaré.

Art. 2° Para fins disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios dos órgãos competentes.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. ROGÉRIO GOMES
Bancada do Cidadania 23

Rio Grande, 18 de março de 2022.

VISTO

Presidente